Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano I | Edição nº 20

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Ratificação	**4**
Errata	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.478, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM).

Dispõe sobre: Autoriza a cessão gratuita de espaço, para publicações de entidades, associações, clubes de serviços, sindicatos, federações, grupos de representação, na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Fazenda Pública do Município de Pirapozinho, autorizada a ceder o espaço necessário para publicação junto a Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei 4.470/21, de forma gratuita, para as entidades, associações, clubes de serviços, associação de pais e mestres, sindicatos, federações, grupos de representação regularmente cadastrados na Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 30 de março de 2021.

Valdir Assef PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 5.723, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Danilo Fernando Alves dos Santos – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 130/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 25/03/2021, tendo como origem o protocolo nº 1.824, de 22/03/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Danilo Fernando Alves dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF “Prof. Moacyr Teixeira” e EMEFEI “José Antunes dos Santos”, da cidade de Martinópolis – SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Danilo Fernando Alves dos Santos, na EMEIF “Prof. Moacyr Teixeira”, haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 5.724, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: A adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID- 19, que mantém o município na Fase Emergencial, do Plano São Paulo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

Considerando que o Plano São Paulo prorrogou a fase emergencial em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 5.713, de 12 de março de 2021, respeitando as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam permitidas o funcionamento das atividades tidas como essenciais pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

§1º Mercados, mercearias, conveniências, padarias, açougues e congêneres, terão seus horários de funcionamento de segunda à sábado das 06h00 até às 20:00 e aos domingos das 06h00 até às 19:00.

§2º Restaurantes e lanchonetes poderão atender somente pelo sistema delivery e drive-thru. Sendo o drive-thru de segunda à domingo no horário das 06h00 às 22h00, e delivery com encerramento às 00h00.

Art. 3º - A venda de bebidas alcóolicas tanto por delivery como por drive-thru, poderá ocorrer entre as 06h00 até as 20h00 de segunda a domingo, sendo proibido o consumo no local.

Art. 4º - Fica restringida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas entre as 22h00 e ás 05h00, no período de 31 de março à 11 de abril de 2021, salvo eventual urgência ou necessidade.

Art. 5º - O Município exercerá a fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto por intermédio de seus servidores lotados nos Setores de Tributos, Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

§ 1° - Constatada a infração ou descumprimento a qualquer dispositivo do presente Decreto, o estabelecimento será notificado, na pessoa de seu representante legal ou gerente, mediante advertência escrita.

§ 2° - No caso de reincidência, será aplicado multa, o estabelecimento será imediatamente fechado, dando-se início a um procedimento para cassação administrativa do alvará de funcionamento, onde se assegurará ao infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Municipal.

Art. 7º - Ficam mantidas as disposições constantes dos Decretos anteriormente editados que não conflitarem com o que prevê o presente Decreto.

Art. 8º - De conformidade com o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data de 27 de março de 2021, página 1, fica estendida até 11 de abril de 2021, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de março de 2021.

PM-Pirapozinho, 30 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Junior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS – DECRETO Nº 5.488/2020

Thadeu Henrique Witkowski

DIRETOR DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Patrícia Zonzini Vicente Veiga

DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.725, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Srª. Izabele Dias dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I) – Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício Interno DME nº 131/2021, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2021, tendo como origem o protocolo nº 6.516/DME, de 19/03/2021, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Srª. Izabele Dias dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2021;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Profª. Alzira Correa Miras" e EM "Profª. Vilma Alvarez Gonçalves", da cidade de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Srª. Izabele Dias dos Santos, na EMEIF "Profª. Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 30 de março de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

VALDIR ASSEF, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 09/2021 – Processo Licitatório nº 45/2021, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal n° 8.666/, tendo como objeto a "Contratação de clínica especializada para realização de castração de animais (cães e gatos) que se encontram na S.O.S. Animais" sendo contratada a empresa IRANY PEREIRA FRANCO-ME inscrita no CNPJ sob o n° 20.701.161/0001-10,

pelo valor de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 09 de março de 2021.

VALDIR ASSEF

Prefeito do Município de Pirapozinho

Errata

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Errata

VALDIR ASSEF, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11
TELEFONE: (44) 3024-0600
ENDEREÇO: ROD PR-317 KM 6, 6330 BOX 225 - PARQUE INDUSTRIAL, MARINGA - PR, CEP: 87065-901.
EMAIL: rmmaringa1@gmail.com

ITEM	UNID.	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL DA CESTA
1	KIT	18.500	**KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E REFORÇADO. CONTENDO:** ARROZ AGULHINHA: ARROZ BRANCO TIPO1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PRECISA LAVAR, NEM ESCOLHER.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2KG. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	SABOR SUL	R$ 44,05
			EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, PREPARADOS COM FRUTOS ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 333%P/P. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA; CONCENTRADO. COR: VERMELHO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE DE PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO PESO MÍNIMO LÍQUIDO DE 340G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	VAL	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

			FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 SEM ESCOLHA: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14, NOVO, CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO- SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 % DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM:- PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	SAFRA NOVA	
			LEITE EM PÓ: INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM ALUMINIZADA 400G.	DANKY	
			MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: MASSA SÊMOLA, CONTENDO NA EMBALAGEM VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE. PRODUTO DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	JOIA	
			ÓLEO REFINADO DE SOJA: PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM EM FRASCO, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	COCAMAR	
			BISCOITO DE ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XINALASE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). ZERO GORDURA TRANS. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	LUAM	
			FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES: TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.QUANTIDADE: 01 UNIDADE	JOPLAN	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

			OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, BRANCO. AS CAIXAS OU EMBALAGEM DEVERÃO SER MARCADAS, ROTULADAS OU ETIQUETADAS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PRAXE, INFORMAR O ÓRGÃO COMPETENTE DE FISCALIZAÇÃO.COM 30 OVOS. VALIDADE DE 20 DIAS DO DIA DA ENTREGA. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	MANDAGUAÇU	
VALOR TOTAL					**R$ 814.925,00**

VALOR DO KIT: R$ 44,05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 814.925,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
TELEFONE: (44) 3031-3177
ENDEREÇO: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, Nº 700, LOJA 07 - ZONA 07, MARINGÁ - PR, CEP: 87030-010.
EMAIL: smaalimentos@bol.com.br, licitacaosma@hotmail.com

ITEM	UNID.	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
2.	KIT	2.500	**KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E REFORÇADO CONTENDO:** ARROZ AGULHINHA: ARROZ BRANCO TIPO1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PRECISA LAVAR, NEM ESCOLHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5KG. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	FRIAS	R$ 68,50
			FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 SEM ESCOLHA: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14, NOVO, CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO- SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 % DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM:- PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	JOÃOZINHO	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

			FUBÁ DE MILHO: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 15%P/P DE UMIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. PESO LÍQUIDO 500G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	NUTRI NOVO	
			LEITE EM PÓ: INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM ALUMINIZADA 01KG. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	DANKY	
			MASSA PARA MACARRONADA TIPO AVE MARIA: MASSA SÊMOLA, CONTENDO NA EMBALAGEM VALIDADE DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE. PRODUTO DE 1A QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	JOIA	
			ÓLEO REFINADO DE SOJA: PREPARADO À PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM EM FRASCO, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML. QUANTIDADE: 01 UNIDADE.	COCAMAR	
			FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES: TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	AMIL	
			FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM DE 01 KG); ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). QUANTIDADE: 01 UNIDADE	COCAMAR	
			OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, BRANCO. AS CAIXAS OU EMBALAGEM DEVERÃO SER MARCADAS, ROTULADAS OU ETIQUETADAS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PRAXE, INFORMAR O ÓRGÃO COMPETENTE DE FISCALIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 30 OVOS. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	CARAMURU	
VALOR TOTAL					**R$ 171.250,00**

VALOR DO KIT: R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 171.250,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 986.175,00 (novecentos e oitenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 29 de março de 2021.

VALDIR ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL